PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de outubro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 089/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II** – Lar Maria Imaculada de Mococa: R$ 39.715,90 (trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica